



DECRETO Nº. 4033, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Revoga o Decreto Municipal nº. 4031, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a realização do evento "Aniversário da Estância Turística de Paraibuna e Feira de Turismo José Benedito Vilhena – Feitur 2023" e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA Prefeito da Estância Turística de Paraibuna Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Define como local do evento "Aniversário da Estância Turística de Paraibuna e Feira de Turismo José Benedito Vilhena – Feitur 2023" : a Praça Manoel Antonio de Carvalho, Rua Capitão Porfírio, Rua Dr. Oscar Thompson, Praça Canuto do Val, Rua Coronel Camargo, Rua Major Ubatubano, Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, Praça Major Marcelino Amâncio de Moura, Avenida Doutor Carlos Guimarães, Rua Major Soares, Avenida São José dos Campos, Rua Nabor Nogueira Santos, Avenida Major Elias Calazans, Rua Coronel Marcelino, Praça Benedito Nogueira Santos e Rua Telmo Arnaut de Carvalho.

§ 1º - A Praça Manoel Antonio de Carvalho estará interditada para o trânsito local das 08h00 às 0h nos dias 08 a 18 de junho de 2023.

§ 2º - A Rua Telmo Arnaut de Carvalho, estará interditada para o trânsito local das 9h às 14h no dia 18 de junho de 2023.

§ 3º - A Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes e seu entorno, estará interditada para o trânsito local das 6h às 14h no dia 10 de junho de 2023.

Art. 2º - O local do comércio de ambulantes ficará determinado nos espaços demarcados, àqueles que cumprirem todos os requisitos da legislação vigente.

Parágrafo Único - Durante o evento, estes ambulantes devidamente autorizados, não poderão comercializar bebida alcoólica.

Art. 3º - Ficam proibidas:

- a) a circulação de consumidores e vendedores ambulantes de bebidas alcólicas e não alcólicas envasadas em recipiente de vidro, bem como o uso de copos de vidro entre os dias 08 a 18 de junho de 2023 nas Praças Manoel Antonio de Carvalho, Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, Major Marcelino Amâncio de Moura e demais locais do evento.
- b) venda de produtos explosivos.



DECRETO Nº. 4033, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Art. 4º-As atividades do "Aniversário da Estância Turística de Paraibuna e Feira de Turismo José Benedito Vilhena – Feitur 2023" assim como as do comércio fixo e de ambulantes que se encontrem na região delimitada no Art. 1º deste decreto deverão ser interrompidas as 0h em todos os dias em que acontecerão o evento.

Parágrafo Único – É terminantemente proibido o uso de qualquer equipamento de som, incluindo os instalados em veículos a partir das 0h, bem como sua utilização em volume que cause perturbação, em qualquer horário durante o período de realização do evento.

Art. 5º- Para cavalaria, ficam estabelecido as seguintes recomendações:

- a)** Os animais devem receber alimentação adequada e balanceada, de acordo com suas necessidades, devendo ser fornecidos alimentos em quantidade suficiente e água limpa e fresca em todos os momentos.
- b)** Caso um animal apresente qualquer doença, lesão ou desconforto, ele deve receber tratamento adequado e imediato.
- c)** É proibido o uso de qualquer dispositivo ou prática que possa causar dor, sofrimento ou lesões aos animais durante a cavalaria.
- d)** Os animais não devem ser forçados a realizar atividades para as quais não estejam fisicamente preparados, visando evitar danos à sua saúde.
- e)** Ficam proibidos participantes alcoolizados.

Parágrafo Único – Qualquer ato ou omissão que implicar em maus tratos aos animais poderão ser punidos na forma da Lei vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 17 de maio de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessora da Secretaria de Gabinete